



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Ferreira de Carvalho

EMENTA

Denomina: A ponte localizada entre os municípios de Toritama e Caruaru de Ponte Presidente Epitácio Pessoa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Denomina:

Art. 1º Fica denominada Ponte Presidente Epitácio Pessoa a ponte rodoviária localizada sobre o Rio Capibaribe, no Km 31,1 da BR-104, que interliga os municípios de Toritama e Caruaru, nesta região

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a comunicar o teor desta Lei ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), à Prefeitura de Caruaru e aos demais órgãos competentes para as providências que se fizerem necessárias, bem como providenciar a confecção e instalação das placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 05 de Abril de 2026


PARLAMENTAR



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresento o presente Projeto de Lei com o objetivo de denominar Ponte Presidente Epitácio Pessoa a importante via de ligação entre nossa cidade e Caruaru.

A escolha deste nome se deve ao fato de que Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa foi um dos mais importantes personagens da história do Brasil, tendo exercido o cargo de Presidente da República entre 1919 e 1922. Seu governo foi marcado por avanços na infraestrutura nacional, educação e consolidação das instituições democráticas.

Além disso, a construção desta ponte remonta a um período histórico muito próximo ao seu mandato, sendo um marco para o desenvolvimento econômico e social de Toritama. Homenagear o Presidente Epitácio Pessoa é uma forma de manter viva a memória da nossa história e prestar uma justa reverência a esse grande brasileiro.

Contando com o apoio e a aprovação dos nobres pares, reitero meus votos de estima e apreço.